



**PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 144/DRE-IP/2019 – RPI
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº980/DRE-IP/2017 - RPI
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA
PROCESSO: 6016.2017/0049052-8**

DOTAÇÃO: 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.5039.00

**OBJETO: ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07 2019
CEI VILA CARIOCA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada **SME**, neste ato representada pela Senhora Diretora Regional de Educação, consignada nos termos da competência delegada, pela **Portaria nº 2.324/2017** de 03 de março de 2017 e a organização **UNIÃO SOCIAL CAMILIANA**, localizada na Rua: AVENIDA POMPÉIA, 888 - Bairro: POMPÉIA - SÃO PAULO – CEP: 05022-000, C.N.P.J. nº 58.689.0001/92, doravante designada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, por meio do seu representante legal ao final qualificado, acordam em aditar a partir de 01/05/2019 as cláusulas **4.1 e 4.2** da parceria supracitada, **objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa nº. 07/2019, de 11 de abril de 2019, que alterou a Portaria nº. 4.548/17, alterada pela Instrução Normativa nº. 05/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS (as) CEI/CRECHES PARCEIRAS A Organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

3.1. N O M E : C E I VILA CARIOCA

3.2. ENDEREÇO: RUA: ÁLVARO FRAGOSO Nº 520 – BAIRRO: JARDIM INDEPENDÊNCIA

3.3. ATENDIMENTO: 181 CRIANÇAS, SENDO 65 DE BERÇÁRIO.

3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 A 03 ANOS

3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 704,41 – 30 - R\$ 548,03 - 30 - R\$ 465,30 – 61 – R\$ 465,30

VALOR DO BERÇÁRIO: 65 - R\$249,74

3.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 102.172,20

3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 16.233,10

3.8. VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ *** + IPTU (em PARCELAS)

3.9. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 118.405,30

3.10. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPI

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

4.1. Compete à SME, por meio da Diretoria Regional de Educação:

...
VI – Fornecer gêneros alimentícios, por intermédio da SME/CODAE, de acordo com os padrões e sistemática estabelecidos, exceto carnes bovinas, suínas, aves e peixes, frutas, legumes, verduras e ovos, alimentos necessários às crianças e aos funcionários que não recebem vale refeição da Organização;

...
.....
4.2 Compete à Organização:

....
XI - Adquirir gêneros alimentícios perecíveis, carnes bovinas, suínas, aves e peixes e, frutas, legumes, verduras, ovos – FLVO, e, caso necessário complementar com os demais itens do Cardápio estabelecido e das orientações previstas nas normas técnicas da CODAE, com especial atenção para a oferta de uma alimentação equilibrada e saudável às crianças;

....
XXVI - Receber a demanda de educação infantil cadastrada no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação tomando as devidas providências referentes à matrícula das crianças encaminhadas, de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Parceria em epígrafe e seus aditamentos, sendo que essas alterações entrarão em vigor a partir de 01 de maio de 2019, conforme Instrução Normativa nº. 07/2019.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma via arquivada na DRE e uma cópia encaminhada à SME/COGED/DIPAR.

São Paulo, 31 de 05 de 2019.

SME/DRE

Diretora Regional de Educação
NOME: Marta Malheiros Adriano
RG: 20.936.835-4
CPF: 116.485.258-22

TESTEMUNHA 01

NOME: *Deborah Estefan*
RG ou RF: *STE*
RF- 745147-4
DRE-IP

ORGANIZAÇÃO

NOME:
CARGO: *União Social Camiliana*
Vanessa Ap. da Silva
RG: *Supervisora Educacional*
CPF: *RG: 25.612.383-4 / CPF: 271.961.458-01*

TESTEMUNHA 02

NOME: *Raemei Aparecida Louco Lima*
RG ou RF: *17.472.695-8*